# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390
CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 324/86. Cambará em, 18 de agosto de 1.986.

AS COMISSÕES
Em ___/___/ 198
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
OCTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ -PR.

Assunto:- ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 19/86 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

**CAMBARÁ - PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº. 19/86

Súmula:- Autoriza a contratação de servidor para prestar serviços junto à CADD e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01(um) servidor para prestar serviços junto à COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE JACAREZINHO- CADD.

Art. 2º.- O Servidor de que trata o Artigo anterior, será indicado pela CADD, e perceberá mensalmente o Salário Mínimo vigente.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, correrá por conta da cotação abaixo especificada:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - DIVISÃO DESERVIÇOS GERAIS
3.1.1.0-PESSOAL
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL.

Art. 4º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1.986.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

**CAMBARÁ - PARANÁ**

# J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para a contrata - ção de servidor pafa prestar serviços junto à CADD de Jacarezinho-P.r.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando o trabalho que é desenvolvido pela CADD, que é o de recuperar pessoas viciadas em drogas e outros vícios que tem levado jovens e até mesmo pessoas de mais idade a uma vida de perdição.

Considerando que já existe outros Municí - pios que vem contribuindo com a CADD nesse sentido, achamos que o nosso Município poderia também participar desta luta através da contratação desse Servidor.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas adamos de justiça a apro ção do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em18 de agosto de 1.986.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

**Projeto de lei n.º** 19/86.

**Súmula:** Autoriza o Ex. Municipal a contratar servidor para prestar serviços junto à CADD e dá outras providencias.

**Relator: Vereador** Salim Mattar

**Parecer:** Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 19/86.

**Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em** 25/8/1.986.

Justiça e **Redação**

Salim Mattar

Wagno Rigues

Vicente de Camargo

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

**Projeto de lei n.º** 19/86

**Súmula:** Autoriza o Ex. Municipal a contratar servidor para prestar serviços junto à CADD e dá outras providencias.

**Relator: Vereador** João Carulla

**Parecer:** Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 19/86.

**Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em** 25-8-1.986.

**Redação** Finanças e Orçamento

Luiz Uchida

Moacir [illegible]

João Carulla